

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

22 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda acostou aos autos dados contábeis dos exercícios de 2014 a 2016, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises. Entretanto, insta esclarecer que as mesmas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_imperatriz@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

Sumário

1. Considerações Iniciais	4
2. Do andamento do Processo.....	4
3. Breve Apresentação da Recuperanda.....	5
4. Motivos Alegados no Pedido de Recuperação.....	5
5. Análise Prévia da Recuperanda.....	6
6. Relação dos Credores.....	8
7. Análise Financeira das Devedoras	9
8. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	16
9. Encerramento	16



REAL BRASIL
CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_transnego@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue:

Quadro 1- Resumo do Andamento Processual.

LEITURA TECNICA

FLS	FLS	DATA DA JUNTADA	PARTE / INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
1	38	07/04/2017	RECUPERANDA	Pedido de RJ. Valor da causa: R\$ 10.000,00
39	42	07/04/2017	RECUPERANDA	Documentos pessoais do sócios .
43	46	07/04/2017	RECUPERANDA	Exposição das causas da situação patrimonial.
47	111	07/04/2017	RECUPERANDA	Documentos contábeis.
112	114	07/04/2017	RECUPERANDA	Relação de credores
115	117	07/04/2017	RECUPERANDA	Relação integral dos empregados
118	138	07/04/2017	RECUPERANDA	Certidão de regularidade do devedor.
139	159	07/04/2017	RECUPERANDA	Relação de Bens.
160	189	07/04/2017	RECUPERANDA	Extratos Bancarios.
190	205	07/04/2017	RECUPERANDA	Certidões de cartório de protesto + Ações judiciais.
206	308	07/04/2017	RECUPERANDA	Declaração + docs complementares.
309	312	26/04/2017	JUIZ	Referente ao baixo valor atribuido a causa.
313	319	03/05/2017	RECUPERANDA	Pedido de reconsideração
320	332	05/05/2017	JUIZ	DEFERIMENTO + NOMEAÇÃO DA RBC.

3. BREVE APRESENTAÇÃO DA RECUPERANDA

Em análise a exordial, verificou-se que a empresa Devedora Auto Posto Imperatriz LTDA. iniciou suas atividades no ano de 1991, e em 2012 fora adquirida pelos sócios, ora impetrantes do presente processo. A partir de então, acreditando no potencial de evolução empresarial da empresa, os sócios adotaram medidas de modernização, investindo principalmente em patrimônio físico e humano.

Destarte, conforme informado nos Autos, o empreendimento tornou-se promissor aguçando-os o interesse em ampliar sua gama de investimentos, nesta senda, em 2014 deu-se início as atividades da empresa Imperatriz Terraplanagem LTDA-ME, na qual os sócios realizaram investimentos em maquinário para garimpo com o propósito de crescer e gerar renda para o município e empregos para os moradores da região.

Por conseguinte, os sócios afirmam que devido a investimentos e trabalho as empresas cresceram naturalmente, entretanto, a crise econômica e financeira enfrentada pelo país, atingiu diversos segmentos empresariais, inclusive ao setor de atuação das empresas de comércio e indústrias, afetando-os

diretamente, deste modo as empresas passaram a sofrer com a inadimplência, o que lhe ocasionou dificuldades financeiras graves.

4. MOTIVOS ALEGADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO

Os principais temas citados pela administração da Recuperanda como ensejadores para sua atual situação financeira estão elencados a seguir:

- ❖ Alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária para a Devedora;
- ❖ Grande investimento realizado sem o retorno esperado;
- ❖ Elevada carga tributária do mercado interno;
- ❖ Elevado custo operacional;
- ❖ Elevadíssima taxa de retorno paga aos investidores, bancos e empréstimos pessoais a altas taxas de juros;
- ❖ Alto valor dos financiamentos contraídos em negociações na compra de maquinários e acessórios para veículos;
- ❖ Crise interna do país que acarretou diretamente no setor industrial e comercial, o que afeta diretamente às atividades das devedoras.

A Recuperanda discorre que, devido ao alto nível de inadimplência das dívidas por parte de seus clientes, não puderam arcar com as despesas mensais como prestações de financiamentos e empréstimos, ou seja, passaram a não possuir condições para suprir os custos operacionais da empresa.

Ademais, a Recuperanda informa que havia segurança na rentabilidade de seus investimentos, a sociedade acreditava que o faturamento seguiria a senda dos lucros alcançados no período anterior, de 2015, o qual fora um ano promissor, contudo, o retorno dos investimentos no posto de combustíveis e com o maquinário necessário a terraplanagem não ocorreu.

Por conseguinte, os clientes e mineradores deixaram de adimplir as obrigações com a empresa, levando-a a impetrar crise financeira, passando a descumprir com seus compromissos, visto que os valores investidos anteriormente haviam sido retirados do fluxo de caixa das empresas, deixando sem valor de capital de giro.

Ainda de acordo com a exordial, a empresa argui que um dos fatores determinantes motivantes do pedido de RJ fora a alta carga tributária suportada pelas mesmas, bem como a crise econômica nos setores em que atuam, vez que os altos custos de manutenção da atividade empresarial, tais como o alto preço do

produto comercializado, dos custos de manutenção das máquinas e mão de obra qualificada, levou-as a perder a capacidade de sustentação empresarial.

Atualmente a devedora se encontra sem capital para efetuar os pagamentos de suas dívidas, sendo a Recuperação Judicial sua única saída, pois através dela, pretende negociar o passivo junto aos credores, reduzir os juros abusivos e em curto prazo estabilizar a situação da empresa.

5. ANÁLISE PRÉVIA DA RECUPERANDA

Diante da situação de Recuperação Judicial cabe ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a análise da eventual regularidade e adequabilidade dos documentos juntados, bem como, da real situação de funcionamento da empresa.

Desta feita, além dos requisitos para a legitimação ativa, constante no art. 48, os quais serão analisadas adiante, exige-se da empresa Proponente, que está presente uma série de documentos, como exige o art. 51 da LRF.

Desta forma, em consonância com o art. 51, a Petição Inicial de Recuperação Judicial deve ser instruída com as demonstrações contábeis relativas aos **3 (três) últimos exercícios**

sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração de Resultados Acumulados;
- c) Demonstração do Resultado desde o último exercício social; e
- d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

A análise técnica deste conjunto documental, se presta a verificação quanto a real situação da empresa e os efeitos da imersão da mesma no ambiente de crise. Desta forma, diante de tal exigência legal, conforme Quadro 2 e 3, passou-se a análise detidas e pormenorizada quanto ao cumprimento e apresentação desses documentos, bem como a verificação de sua regularidade e adequabilidade.

Neste condão, conforme se verifica às fls.47 e seguintes, as devedoras juntaram toda a documentação solicitada, os quais encontram-se completas nos termos do que exige o art.48 da LRF.

Quadro 2- Relação dos documentos solicitados e apresentados.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 48

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	FLS.
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	COMPLETO	201 e 202/205
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	COMPLETO	202/205
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	COMPLETO	202/205
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	COMPLETO	202/205

Em verificação dos requisitos exigidos pelo art. 48, tem-se que *[...]. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2(dois) anos [...].* Nesta senda, conforme consta na inicial e no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, acostado às fls. 123, a empresa Requerente Auto Posto Imperatriz iniciou suas atividades em 25 de abril de 1991 e a empresa Imperatriz Terraplanagem 21 de março de 2014.

Dando continuidade a análise dos documentos trazidos nos autos, verificou-se que as empresa a Auto Posto Imperatriz LTDA- ME e Imperatriz Terraplanagem LTDA- ME, apresentou todos os documentos exigidos no art. 51 da Lei 11.101/2005.

Quadro 3- Documentação Apresentada pela Recuperanda.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 51

DESCRIÇÃO	FLS.	SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	47/50	COMPLETO
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais : a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	51/115	COMPLETO
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	116/118	COMPLETO
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	119/121	COMPLETO
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	122/141	COMPLETO
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	142/162	COMPLETO
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	163/192	COMPLETO
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	193/195	COMPLETO
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	196/205	COMPLETO

6. RELAÇÃO DOS CREDORES

O edital arrolando a lista de credores disposta pela Recuperanda fora disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do estado do Mato Grosso no dia 24 de maio de 2017, Edição nº10025, Pág.485-487, e sua publicação ocorreu no dia 25 de maio de 2017.

A partir da publicação do citado edital foram enviadas cartas aos credores, através de correspondência registrada com aviso de recebimento, momento em que fora aberto o prazo para que os credores apresentassem a esta Administradora Judicial suas eventuais **divergências e habilitações**, prazo esse que se finda na data de **19 de junho de 2017**, contado o referido prazo nos termos do N.C.P.C, qual seja, dias úteis. A seguir apresentar-se-á o perfil de classificação dos credores habilitados em lista fornecida pela Recuperanda e seus respectivos créditos.

Tabela 1- Perfil dos Créditos da Lista de Credores.

PERFIL DOS CRÉDIOS NA LISTA DE CREDORES DA RECUPERANDA

RESUMO	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
QUIROGRAFÁRIO	17	R\$ 2.490.654,48
GARANTIA REAL	8	R\$ 5.550.561,13
TRABALHISTA	16	R\$ 44.635,77
TOTAL DE CRÉDITOS APURADOS		R\$ 8.085.851,38

Salientamos que a priori as habilitações e divergências deverão ser encaminhadas ao Administrador Judicial, o qual procederá as análises dos mesmos e incluirá, ou não, de acordo com a veracidade caracterizada pelos documentos comprobatórios de crédito apresentados pelo credor, seu nome em lista posterior elaborada por este, em cumprimento ao mister.

Nesta senda, torna-se imperioso explanar que, decorrendo o prazo, o Credor que não apresentar a Administradora Judicial manifesto de divergência, concordância ou habilitação, somente poderá o fazer posteriormente, conforme art.8, da LFRE, apresentando Impugnação ao Quadro Geral de Credores do AJ, diretamente ao juízo.

7. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão

de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

7.1. AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA-ME

Conforme exposto a empresa disponibilizou as demonstrações contábeis, as quais foram tabuladas resumidamente. No quadro 3 pode-se proceder a verificação dos balancetes da empresa Auto Posto Imperatriz LTDA-ME do período de 3 (três) anos, entre 2014 e 2016, visando demonstrar a variação patrimonial da empresa. Tais demonstrações contábeis indicam a estrutura anual dos ativos e passivos e auxiliam na produção dos indicadores necessários para análise da saúde financeira da empresa.

Como pode-se observar nos resumos dos Balanços Patrimoniais demonstrados houve variação significativa das contas Disponível e Estoque, vez que o Disponível da empresa apresentava em 2014 o montante de R\$ 3.612.810,28, e em 2015 subiu para R\$ 10.406.074,64 e finalizou o último exercício com R\$ 11.157.011,62 alocados em disponibilidades como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.

Por sua vez, a conta Estoque em 2014, apresentava o saldo de R\$ 545.307,85, passando para R\$ 976.330,30 em 2015, concluindo o período de 2016 com o saldo de R\$ 1.293.774,65.

Quadro 4- Resumo do Balanço Patrimonial

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME			
BALANCETES EM R\$	2014	2015	2016
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	3.612.810,28	10.406.074,64	11.157.011,62
ESTOQUES	545.307,85	976.330,30	1.293.774,65
OUTROS CRÉDITOS	51,10	10.007,39	51,10
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.157.149,23	11.392.412,33	12.450.837,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	109.833,70	447.280,15	1.144.729,81
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	109.833,70	447.280,15	3.256.116,72
TOTAL ATIVO	4.266.982,93	11.839.692,48	15.706.954,09
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	506.086,89	2.282.458,63	3.165.653,94
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	506.086,89	2.282.458,63	3.165.653,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	2.460.312,91
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	2.460.312,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.760.896,04	-14.122.151,11	10.080.987,24
TOTAL PASSIVO	4.266.982,93	-11.839.696,48	15.706.954,09

Em contrapartida as contas passivas também sofreram alterações significantes, de acordo com as informações contábeis

apresentadas a empresa possuía em 2014 obrigações circulantes no valor de R\$ 506.086,89, em 2016 este saldo passou a ser de R\$ 3.165.653,94.

O Passivo Não Circulante, nulo até 2015, passou a apresentar o saldo de R\$ 2.460.312,81 em 2016, entretanto as contas com maior variação estão as alocadas no Patrimônio Líquido, que somavam R\$ 3.760.896,04 em 2014, saldo credor, e passaram a apresentar o saldo de R\$ 14.122.151,11 em 2015, saldo devedor, ou seja, a empresa apresentou “ Passivo a descoberto”, em 2016 o saldo voltou a subir atingindo R\$ 10.080.987,24.

7.1.1. NÍVEL DE ENVIDIDAMENTO DA RECUPERANDA

Os níveis de endividamento cumprem a finalidade de expor a utilização de capital de terceiros empregados na empresa para o financiamento de seus Ativos, isto é, calcula o percentual de capital de terceiros (dívidas) alocado dentro da empresa, quanto maior o seu percentual maior será a participação do capital de terceiros no financiamento das atividades.

O Endividamento Geral indica relação entre os ativos totais e os passivos totais da empresa. Durante a análise inicial aos balancetes da Recuperanda constatou-se que no início do período

analisado esta forma endividamento encontrava-se na ordem de 12% e agravou-se até atingir o patamar de 36% em 2016.

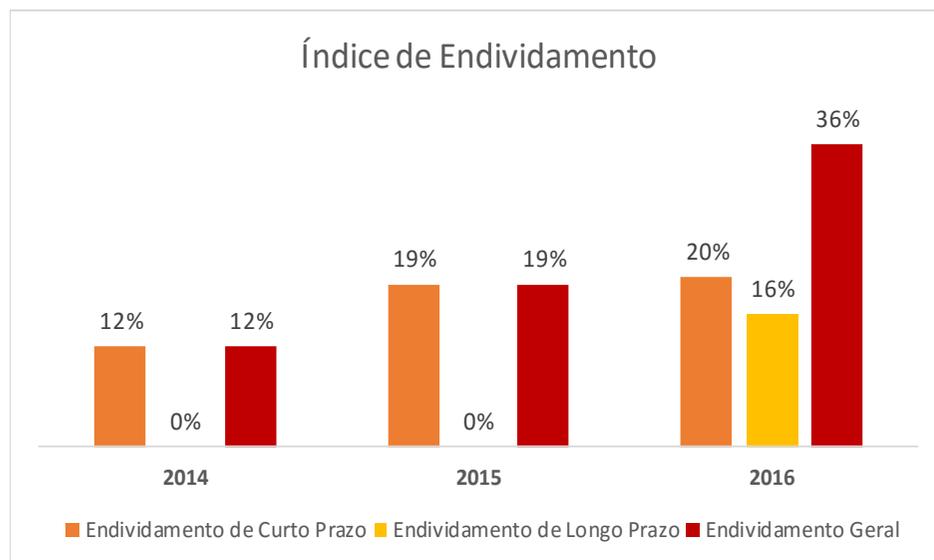
Tabela 2- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICES DE ENVIDIDAMENTO	2014	2015	2016
Endividamento de Curto Prazo	12%	19%	20%
Endividamento de Longo Prazo	0%	0%	16%
Endividamento Geral	12%	19%	36%

Em continuidade as análises verificaram-se nulidades referentes ao endividamento a longo prazo durante os anos de 2014 e 2015, o fato indica que não haviam dívidas como Empréstimos e Financiamentos vencíveis no período, fator modificado no ano de 2016, que apresentou o percentual de 16% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo nos ativos da empresa.

Por consequência, o principal fator da tendência de crescimento do endividamento geral é decorrente do endividamento a longo prazo, esta forma de financiamento é considerada por muitos estudiosos uma forma de custeamento mais vantajosa para as empresas, entretanto é necessário esclarecer que níveis elevados de dívidas a longo prazo afetam a capacidade da empresa de obter novas fontes de financiamentos.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



No que concerne ao índice de endividamento a curto prazo, o mesmo representa o percentual de ativos da empresa que são financiados pelo capital de terceiros alocados no Passivo circulante. No caso da empresa Recuperanda o nível de endividamento a curto prazo apresentou variação aumentativa ficando entre 12% e 20%, no período avaliado.

7.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem

indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações.

Tabela 3- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ			
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2014	2015	2016
Liquidez Geral	8,43	5,19	4,96
Liquidez Corrente	7,14	4,56	3,52
Liquidez Seca	8,21	4,99	3,93

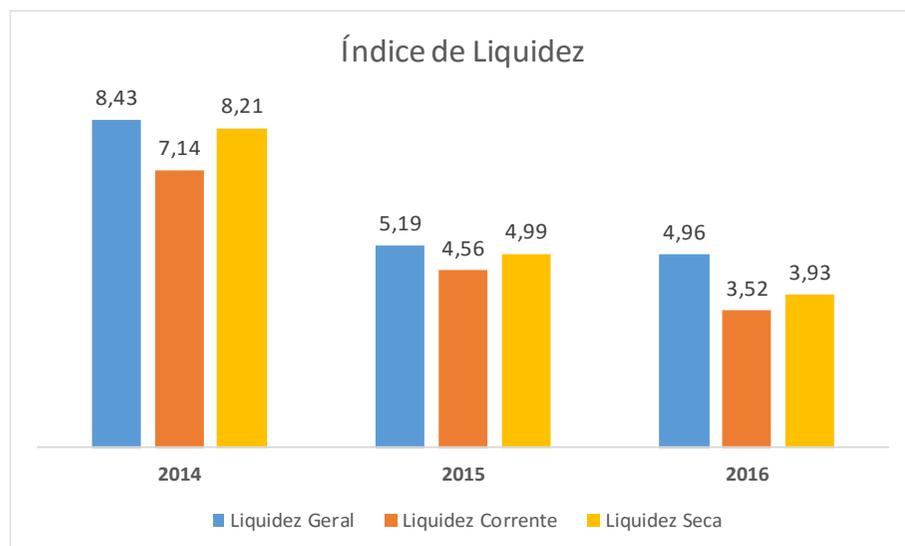
Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa evidenciam sua capacidade de liquidação de obrigações vencíveis a curto e médio prazo. Em 2014, por exemplo, a capacidade de pagamento das obrigações vencíveis a curto prazo, representado pela Liquidez Seca, fora de R\$ 8,21 para cada R\$ 1,00 de dívida, passando para a ordem de R\$ 3,93 em 2016.

A Liquidez Corrente apresentou em 2014 índice de R\$ 7,14, passando para R\$ 4,56 em 2015, finalizando o período avaliado com saldo de R\$ 3,52 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo.

O índice de liquidez geral expressa o montante disponível em ativos em confronto ao total das dívidas alocadas

tanto no Passivo Circulante quanto no Passivo Não Circulante. Em totalidade o ativo expresso pela empresa no último exercício, de 2016, fora de R\$ 15.706.957,09, o passivo total dividia-se entre R\$ 3.165.653,94, alocado no Passivo Circulante mais R\$ 2.460.312,91 no Passivo Não Circulante, o que indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possuía R\$ 4,96 de recursos para saldá-los.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



7.2. IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue-se a análise da empresa Imperatriz Terraplanagem LTDA-ME. Para proceder análise da situação financeira da devedora esta

Administradora Judicial solicita documentos contábeis da empresa Recuperanda, e através destes apura indicadores de natureza econômica e financeira.

Todavia, no presente caso tais indicadores não foram calculados, deixando a análise atinente ao cenário financeiro da devedora limitado. Quanto a não apuração destes indicadores é preciso justificar que a estrutura do balanço da empresa impede a estimativa dos índices geralmente utilizados neste tipo de avaliação.

O Balanço Patrimonial possui o desígnio de evidenciar qualitativa a posição patrimonial e financeira de uma entidade, apontando os atos registrados em sua escrituração contábil. Esta demonstração possui como estrutura contas de Ativo e de Passivo, onde as contas do Ativo evidenciam a aplicação dos recursos da empresa e as contas do Passivo, evidenciam a origem de tais recursos.

De acordo com os princípios contábeis “*todo Ativo possui saldo devedor e todo Passivo possui saldo credor*”, ou seja, as contas alocadas no Ativo não devem possuir saldo negativo, exceto aquelas originalmente classificadas como contas redutoras do Ativo.

Destarte, em análise as demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, concernentes a empresa

IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME, fora constatado a inadequação referente a classificação das contas, conforme pode-se verificar no resumo do Balanço Patrimonial da empresa.

Nos Balancetes disponibilizados é possível observar a incompatibilidade entre a classificação e as normas contábeis. De acordo com a NBC TG 1000, Seção 4, explana-se que:

- *“Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade”.*
- *“Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos”.*

Nesta senda, todo ativo é um bem ou recurso da entidade, e todo passivo é uma obrigação. Conforme mencionado pode-se verificar que a existência de contas com saldos credores alocadas dentro do Ativo da empresa, por exemplo a conta Imobilizado é evidenciada com saldo negativo em todo o período avaliado.

Destarte, segundo a NBC TG 1000, Seção 17 *“Ativos imobilizados são ativos tangíveis”*, ou seja, bens como imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios,

entre outros. Portanto, os bens alocados no ativo imobilizado não devem ser negativos, bem como o Total do Ativo.

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

IMPERATRIZ TERRAPLANEGEM LTDA-ME			
BALANCETES EM R\$	2014	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	84.116,43	282.858,80	1.602.746,51
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	84.116,43	282.858,80	1.602.746,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	-6.584,90	-453.141,15	-1.168.303,41
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	-6.584,90	-453.141,15	-1.678.303,41
TOTAL ATIVO	-77.531,53	-170.282,35	434.443,10
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.620.452,07	3.019.221,08	4.404.702,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.742.920,54	-4.689.503,43	-6.473.259,44
TOTAL PASSIVO	-77.531,53	-170.282,35	434.443,10

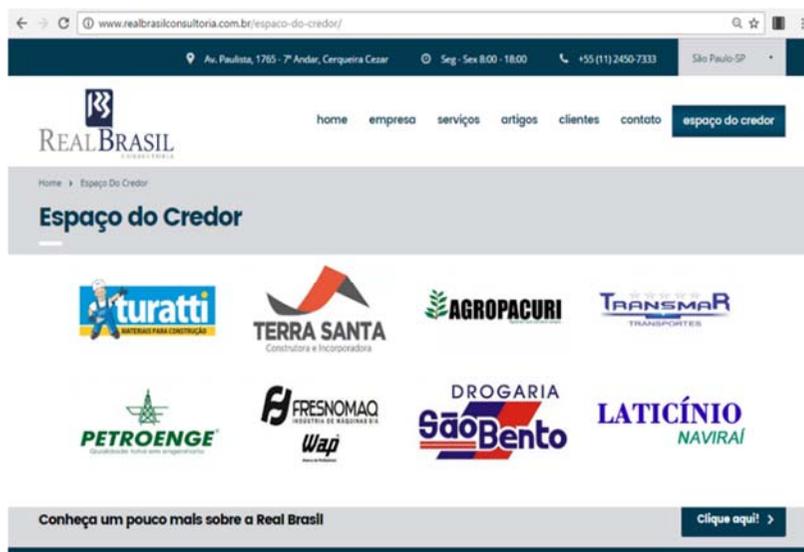
Deste modo a realização de análises financeiras torne-se completamente inviável, uma vez que a demonstração utilizada como fonte de informações para as mesmas encontra-se em

desconformidade, o que provocaria análises e cenário econômico equivocado.

8. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200